

**PARECER Nº 1102/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/2007.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa acrescentar parágrafo ao artigo 33 da lei nº 13.131, de 18 de maio de 2001, de modo a tornar obrigatória a castração de todos os cães da raça pit bull, no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente à proposta em tela.

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, sob o ponto de vista da Administração Pública, a propositura não deve prosperar.

Por primeiro, cumpre salientar que apesar do parecer favorável emitido pelo D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, as manifestações proferidas durante as audiências públicas realizadas foram pela rejeição da proposta.

Em síntese, tais manifestações foram no sentido de apontar a impropriedade de se promover o extermínio de qualquer espécie animal.

Com relação aos cães da raça pit bull, foi afirmado que apesar de eles serem potencialmente causadores de acidentes graves, tais acidentes só ocorrem quando esses animais são criados e adestrados por seus proprietários para o ataque. Vale lembrar que a legislação municipal sobre o tema já encontra farto rol de ditames apontando para a necessidade de se garantir a posse responsável de animais.

De outra parte, a lei 14.483, de 16 de julho de 2007, regulamentada pelo decreto nº 49.393/08, já determina em seu artigo 18, que "os canis e gatis estabelecidos no município de São Paulo somente podem comercializar, permutar ou doar animais microchipados e esterilizados."

Dessa forma, os proprietários de cães da raça pit bull, apesar de não estarem obrigados a procederem à castração de seus animais, estão impedidos de promover a criação com fins comerciais.

Pelo exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/09/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Soninha – PPS - Relatora

Gilson Barreto – PSDB

José Américo – PT

José Rolim – PSDB

Marta Costa – DEM